



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GESTORA GERENCIADORA/PARTICIPANTE INTERESSADA À NOVA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	005/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL.
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	LUCIANE DA SILVA FERREIRA .
PREGOEIRA:	SAMARA RODRIGUES LIRA.
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	
ASSUNTO: <u>NOVAS CONTRATAÇÕES PELAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE.</u>	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo para novas contratações pela Ata de registro de preço originário do Pregão Presencial nº 005/2020/UG SEMAF, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: Capa do processo; memo. 003/2020/SEMOVI solicitando autorização para proceder com processo licitatório com as descrições e quantidades dos produtos; despacho do ordenador para providenciar as pesquisas de preços, pesquisa de preço de mercado, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração de média de preço, Ofício nº 008/2020/SEMAF de comunicação a outras secretarias a intenção de realizar o processo licitatório de registro de preço, termo de disponibilidade orçamentária, Termo de Referencia com suas descrição e quantidades dos produtos, justificativa do ordenador de despesa, memorando nº 015/2020/SEMOVI de encaminhamento de documentos referente ao processo, Autorização do ordenador de despesa, certidão da comissão de revisão dos atos do processo, termo de autuação do processo, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, modelo de cartas e declarações para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do certame, ata de abertura do PP nº 005/2020, mapa de apuração de resultados, 1º e 2º termo de conclusão do processo/setor de licitação, Atas de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 005/2020/SEMAF tendo como vencedoras as Empresas, R A SANTIAGO ME CNPJ: 13.306.181/0001-20 com valor total de R\$ 59.840,00; ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ: 35.057.803/0001-67 com valor total de R\$ 45.750,00; LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01 com valor total de R\$ 81.850,00; e MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 27.927.653/0001-77 com valor total de R\$ 37.740,00; a Ata tem sua vigência de 12 meses.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constam no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributárias constam proposta de preço das Empresas ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, da Ata de Registro de Preço e dos extratos dos contratos.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

3 - DA ANÁLISE DAS NOVAS CONTRATAÇÕES:

No processo de novas contratações pela Ata de R.P. consta: Termo de abertura do processo, memorando nº 106/2020/SEMAF de solicitação para novas celebrações de contrato com os seus quantitativos e descrições dos produtos apresentados na Ata de Registro de Preço, nota de reserva financeira e orçamentária, e quatro contratos o de nº 094/2020/SEMAF, firmado com a empresa R A SANTIAGO ME CNPJ: 13.306.181/0001-20, com valor total de R\$ 23.220,00; de nº 095/2020/SEMAF, firmado com a empresa MASTER LED MAT ELETRICOS E CONST EIRELI ME CNPJ: 27.927.653/0001-77, com valor total de R\$ 15.500,00; de nº 096/2020/SEMAF, firmado com a empresa ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR EIRELI ME CNPJ: 35.057.803/0001-67, com valor total de R\$ 22.750,00; e o de nº 097/2020/SEMAF, firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01, com valor total de R\$ 18.200,00; ambos com vigência de 26/08 a 31/12/2020; portarias nº 168, 169,170 e 171/2020/SEMAF de designação dos fiscais dos contratos e termos de ciência e aceite de fiscalização dos contratos. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo de novas contratações pela Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 005/2020/ UG-SEMAF encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratações, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 17 de setembro de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017.